## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL

HSH.CCI.TER.256 Revisão: 01 Página: 1/2

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou seu responsável Sr.			
(a)	, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no			
artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a),				
inscrito(a) no CRM sob o nº	para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu			
estado de saúde, bem como executar o tratame	nto cirúrgico designada " <b>ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL</b> ", e			
todos os procedimentos que o incluem, inclusiv	ve anestesias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico			
possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim,				
que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei				
8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresen	tação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico cirúrgico			
anteriormente citado, prestando informações o	detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem			
adotados no tratamento sugerido e ora autoriza	do, especialmente as que se seguem:			

# **DEFINIÇÃO**

Colocação de prótese parcial no quadril, em substituição da cabeça femoral destruídas, sem cartilagem articular adequada, decorrente de processo infeccioso, degenerativo, traumático, tumoral, fratura, osteômeros, etc. Esta prótese é metálica, com componentes de polietileno. Pode, ou não, ser necessário cimento ósseo, e enxerto ósseo.

# **COMPLICAÇÕES**

- 1. Trombose venosa profunda;
- 2. Embolia pulmonar;
- 3. Anemia;
- 4. Lesão vascular;
- 5. Lesão nervosa;
- 6. Luxação;
- 7. Desgaste;
- 8. Quebra e afrouxamento do implante;
- 9. Fratura intra operatória do fêmur e do acetábulo;
- 10. Discrepância dos membros inferiores (1 perna mais curta);
- 11. Ossificação heterotrófica;
- 12. Infecção;
- 13. Possibilidade de cicatrizes com formação de queloides (cicatriz hipertrófica grosseira).

**CBHPM:** 3.07.24.05-8

**CID:** M16.9

Data de Criação: 05/11/2021	Data de Validação: 05/11/2021	Data de Aprovação: 05/11/2021
Criação: Cecílio Faria	Validação: Cristina Bernardes	Aprovação: Carlos Duarte

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



#### ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL

HSH.CCI.TER.256 Revisão: 01 Página: 2/2

## Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo (a) médico (a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o (a) mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável:	Médico assistente:	
CPF:	CRM: UF:	
Assinatura do Paciente/Responsável	Assinatura do Médico assistente com carimbo	
	Goiânia, de de	

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecêlo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34º.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Data de Criação: 05/11/2021	Data de Validação: 05/11/2021	Data de Aprovação: 05/11/2021
Criação: Cecílio Faria	Validação: Cristina Bernardes	Aprovação: Carlos Duarte